LEI Nº 742/2005 de 29 de novembro de 2005.
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2006."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde estima a receita e fixa a despesa em R$ 4.379.474,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R$ 3.353.874,00 (três milhões. trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal e R$ 1.025.600,00 (hum milhão, vinte e cinco mil e seiscentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º- A receita do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	92.352,00
1.2. Receita de Contribuições	16.500,00
1.3. Receita Patrimonial	12.138,00
1.6. Receita de Serviços	43.947,00
1.7. Transferências Correntes	3.768.390,00
1.9. Outras Receitas Correntes	25.771,75
Soma	**3.959.098,75**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	19.800,00
2.4. Transferências de Capital	880.000,00
Soma	**899.800,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-479.424,75
Total da Receita Estimada	**4.379.474,00**

Art. 3º- A despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	205.000,00
Soma	**205.000,00**
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	391.802,00
02.02.00 Serviço de Contabilidade e Finanças	32.000,00
02.02.01 Setor de Contabilidade e Finanças	166.870,00
02.02.02 Setor de Compras e Almoxarifado	38.500,00
02.03.00 Serviços de Obras, Viação e Urbanos	819.479,00
02.04.00 Serviço de Educação e Cultura	1.474.143,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	144.655,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	703.540,00
02.06.00 Serviço de Agricultura e Agropecuária	105.640,00
02.07.00 Serviço de Assistência Social e Previdência	210.130,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	87.715,00
Soma	**4.174.474,00**
Total da Despesa Fixada	**4.379.474,00**

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	205.000,00
04. Administração	577.972,00
08. Assistência Social	106.435,00
09. Previdência Social	172.210,00
10. Saúde	746.955,00
11. Trabalho	19.200,00
12. Educação	1.277.058,00
13. Cultura	48.400,00
15. Urbanismo	389.799,00

17. Saneamento	113.140,00
20. Agricultura	75.640,00
23. Comércio e Serviços	47.000,00
24. Comunicações	35.670,00
26. Transporte	417.780,00
27. Desporto	96.015,00
28. Encargos Especiais	19.200,00
99. Reserva de Contingência	32.000,00
Total da Despesa Fixada	**4.379.474,00**

c. **Classificação por Natureza**

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	2.024.935,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.172.539,00
Soma	**3.197.474,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.150.000,00
Soma	**1.150.000,00**
9. Reserva de Contingência	32.000,00
Total da Despesa Fixada	**4.379.474,00**

Art. 4º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de novembro de 2005

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
29/11/05